

DECRETO Nº 1427-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1768-04/2020 de 19 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	02 – FUNDEB	
	12.361.0017.2027– Manutenção do Fundeb Fundamental	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (840)	R\$ 150.000,00
	12.365.0017.2028– Manutenção do Fundeb Infantil	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (849)	R\$ 80.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0021.2037– Manutenção SMSS	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (916)	R\$ 300.000,00
Unidade:	02 – FMS	
	10.302.0021.2060– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (989)	R\$ 150.000,00
	Total	R\$ 680.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01 – SAF	
	04.122.0006.2007– Manutenção SAF	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (408)	R\$ 200.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
	20.122.0006.2016– Manutenção SMAMA	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (705)	R\$ 50.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE - MDE	
	12.361.0016.2024– Manutenção Programa Transporte Escolar	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (881)	R\$ 50.000,00
	- o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 0031 – FUNDEB.....	R\$ 230.000,00
	- o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, Recurso 4511 – Outros Programas – Custeio	R\$ 150.000,00
	Total	R\$ 680.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças